DECRETO N. 1.610, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Ajusta o valor da UFIB para o exercício de 2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 237, § 1º, da Lei Municipal n. 324, 22 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Finanças, que recomendou o reajuste na margem de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), com base na variação do IPCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB para o exercício de 2011, para que a expressão monetária seja de R$ 2,1712 (dois inteiros e mil setecentos e doze décimos de milésimo de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2010. (PA n. 8524/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município